

DESPACHO N.º 56/PR-2022

(Designação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Unidade Orgânica Financeira)

António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- 1 - A proposta de designação elaborada pelo Júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, com escolha do candidato opositor ao mesmo Gabriel Joaquim Teixeira, a qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos ao provimento e;
- 2 - O acolhimento, por meu Despacho, de hoje datado, da referida proposta.

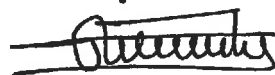
Designo, a coberto das competências que me são conferidas pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, GABRIEL JOAQUIM TEIXEIRA, trabalhador pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Mogadouro, para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Unidade Orgânica Financeira, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março de 2022, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 01 de novembro de 2022, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

Dê-se conhecimento do presente Despacho à visada e solicite-se-lhe, em caso de inexistência ou de indisponibilidade, informação/comunicação urgente, dirigida ao signatário do presente Despacho, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, de incompatibilidades, impedimentos e inibições.

Paços do Município de Mogadouro, 27 de outubro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,



António Joaquim Pimentel